

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMDEI - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL	4
Edital de Chamamento Público nº 05/2026/SMDEI - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	11
DECRETO Nº 212, DE 02 DE JUNHO DE 2026	12
LEI Nº 4022, DE 03 DE JUNHO DE 2026.	13
LEI Nº 4023, 03 DE JUNHO DE 2026.	15
LEI Nº 4024, DE 08 DE JUNHO DE 2026.	16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 069/2026	18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 070/2026	22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 071/2026	25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 072/2026	29
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 073/2026	32
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 074/2026	36
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	40
EXTRATO CONTRATUAL	41
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	43

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)
--------------------------------------	----------	-----------------------------

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	44
PORTARIA Nº 1667/2026	45
PORTARIA Nº 1668/2026	46
PORTARIA Nº 1669/2026	47
PORTARIA Nº 1670/2026	48
PORTARIA Nº 1671/2026	49
PORTARIA Nº 1672/2026	50
PORTARIA Nº 1673/2026	51
PORTARIA Nº 1675/2026	52
PORTARIA Nº 1676/2026	53
PORTARIA Nº 1677/2026	54
PORTARIA Nº 1678/2026	55
PORTARIA Nº 1679/2026	56
PORTARIA Nº 1680/2026	57
PORTARIA Nº 1681/2026	58
PORTARIA Nº 1682/2026	59
PORTARIA Nº 1683/2026	60
PORTARIA Nº 1684/2026	61
PORTARIA Nº 1685/2026	62
DECRETO N.º 207, DE 29 DE MAIO DE 2026 - Republicado por incorreção	63
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2026	64
Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2026	65
DECISÃO	66
DECISÃO	67
DECISÃO	68



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)
PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) – SRP - EDITAL Nº. 90035/2026		69
PORTARIA Nº 1630/2026		70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMDEI - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a realização do Chamamento Público para a seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou localizadas no município de Campo Largo, interessadas no exercício de comércio de produtos artesanais na Feira Gastronômica de Campo Largo de Campo Largo, organizada de forma escalonada nas seguintes etapas:

ETAPA 1 (RENOVAÇÃO): Destinada exclusivamente aos atuais permissionários, detentores de autorizações vigentes e ativos na Feira Gastronômica de Campo Largo, que manifestarem interesse em manter suas atividades para o próximo ciclo, desde que atendam aos requisitos de habilitação deste Edital.

ETAPA 2 (NOVAS VAGAS): Destinada à seleção de novos interessados para o preenchimento de 04 (quatro) novas vagas remanescentes, além de eventuais vagas não renovadas na Etapa 1.

RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL, na conformidade do Edital publicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela internet no endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>.

RENOVAÇÃO			
PRODUTO	PROPONTE	CPF/CNPJ	EQUIPAMENTO
HAMBURGUER, CACHORRO-QUENTE, MISTO QUENTE, BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LATA E DEMAIS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Marcos dos Anjos	779.067.999-68	Food Truck
CREPE, CREPE SUÍÇO, WAFFLE, BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LATA E	Adriana Harmata	056.425.739-77	Food Truck



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

DEMAIS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS			
ESPETINHOS DE CARNE, QUEIJO, FRANGO, LEGUMES (VEGETARIANO), PORCO, BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LATA E DEMAIS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Fábio Carminatti	046.356.379-48	Food Truck
CHOPP	Alcione José kampa	553.316.029-91	Food Truck
CHOPP	Antonio Ferreira	156.162.079-34	Food Truck
PASTÉIS FRITOS, BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCÓOLICAS EM LATA.	Vera Regina Slompo	21.790.300/0001-91	Food Truck

HABILITADOS PARA O PREENCHIMENTO DAS NOVAS VAGAS			
PRODUTO	PROPONTE	CPF/CNPJ	EQUIPAMENTO
X-POLENTA E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP	Rafaela Czaikowski	65.406.388/0001-70	Food Truck
DOCES, CHURROS E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP	Sirlei Candido Veloso Santos	23.267.737/0001-70	Barraca
PÃO COM PERNIL OU PÃO COM BOLINHO E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP	Marina Novacoski	063.013.289-57	Barraca

HABILITADOS PARA CADASTRO DE RESERVA POR ORDEM DE SORTEIO			
DOCES, CHURROS E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP	Evilyn Ramos	089.082.719-29	Food Truck
	Esteban daniel schmidt	108.832.308-10	Barraca

O sorteio realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e inovação pode ser acessado através do link <https://drive.google.com/file/d/1Q1oP2KQUtdnydOWLbC7vn6p1HNIj8AR/view?usp=sharing>

Página 5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

Serve este para informar aos habilitados para o preenchimento das vagas que a retirada da Autorização, bem como da guia para pagamento da contraprestação devida pelo particular pelo uso do espaço público deverá ser realizada durante a reunião para orientações gerais a ser realizada no dia 10 de junho de 2026 às 15h00 na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (bloco 06) – Av. Pe. Natal Pigatto, 925, Vila Elizabeth, situada na Rua Padre Natal Pigatto 989, Vila Elizabeth, salientando que é OBRIGATÓRIA a participação do habilitado ou, no caso de impossibilidade, deverá enviar um representante.

Publique-se.

Campo Largo, 08 de junho de 2026.

PEDRO PAROLIN TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação/SMDEI
Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

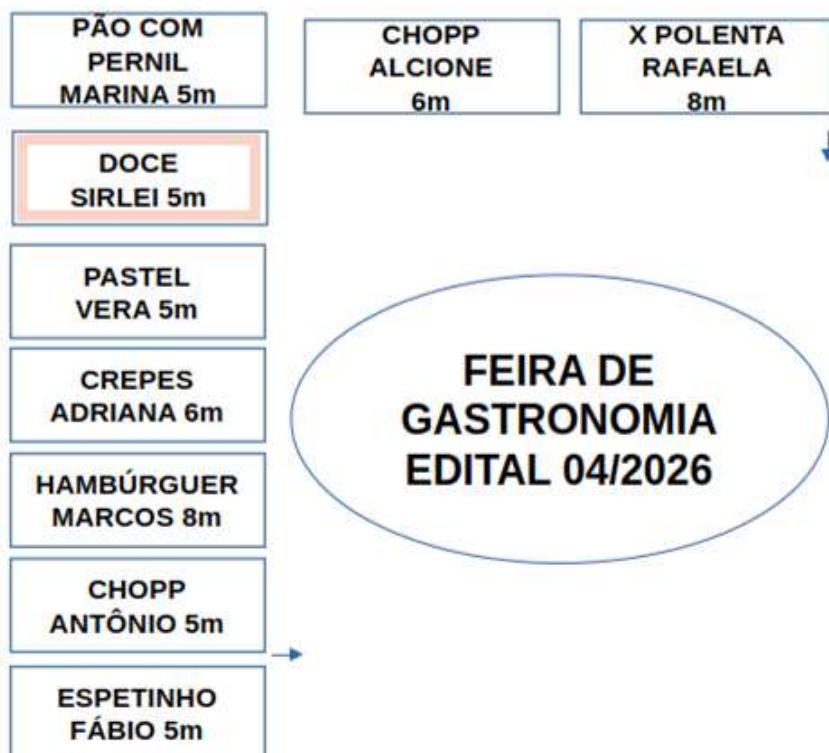
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

Edital de Chamamento Público nº 05/2026/SMDEI - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a realização do Chamamento Público para a seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou localizadas no município de Campo Largo, interessadas no exercício de comércio de produtos artesanais na Feira de Artesanato de Campo Largo, realizada no Calçadão da Rua XV de Novembro (fundos do Colégio Estadual Macedo Soares), organizada de forma escalonada nas seguintes etapas:

ETAPA 1 (RENOVAÇÃO): Destinada exclusivamente aos atuais permissionários, detentores de autorizações vigentes e ativos na Feira de Artesanato, que manifestarem interesse em manter suas atividades para o próximo ciclo, desde que atendam aos requisitos de habilitação deste Edital.

ETAPA 2 (NOVAS VAGAS): Destinada à seleção de novos interessados para o preenchimento de 10 (dez) novas vagas remanescentes, além de eventuais vagas não renovadas na Etapa 1.

RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL, na conformidade do Edital publicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela internet no endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>.

RENOVAÇÃO			
PRODUTO	PROPONTE	CPF/CNPJ	EQUIPAMENTO
BIJUTERIAS EM RESINA, METAL, PEDRAS E MIÇANGAS	Jaqueline Martins Pedro	56.966.977/0001-12	Barraca
ARTIGOS RELIGIOSOS E ARTE EM PAPEL	Cássia Inocência Leite Zavatti	060.972.779-62	Barraca
ARTESANATO EM MADEIRA, MDF, TECIDO, MATERIAL RECICLADO E CERÂMICA.	PROVOPAR Campo Largo	72.326.077/0001-67	Barraca



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

HABILITADOS PARA O PREENCHIMENTO DAS NOVAS VAGAS			
PRODUTO	PROPONTE	CPF/CNPJ	EQUIPAMENTO
ARTESANATO EM GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	Jucelia de Lourdes Machado	023.001.499-23	Barraca
	Samuel Montoya Huaman	011.003.499-60	Barraca
	Celso Aparecido De Oliveira De Azevedo	079.222.989-43	Barraca
	Celia Ferreira Franco	876.324.709-72	Barraca

Serve este para informar aos habilitados para o preenchimento das vagas que a retirada da Autorização, bem como da guia para pagamento da contraprestação devida pelo particular pelo uso do espaço público deverá ser realizada durante a reunião para orientações gerais a ser realizada no dia 10 de junho de 2026 às 15h00 na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (bloco 06) – Av. Pe. Natal Pigatto, 925, Vila Elizabeth, situada na Rua Padre Natal Pigatto 989, Vila Elizabeth, salientando que é OBRIGATÓRIA a participação do habilitado ou, no caso de impossibilidade, deverá enviar um representante.

Publique-se.

Campo Largo, 08 de junho de 2026.

PEDRO PAROLIN TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação/SMDEI
Prefeitura Municipal de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

DECRETO Nº 212, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Nomeia membros para compor a Equipe Multidisciplinar para realização de Estudo de Caso nos termos da Instrução Normativa nº 05/2026, que dispõe sobre os procedimentos, critérios e orientações técnicas referentes aos processos de inclusão, à Educação Especial e aos apoios necessários à escolarização de estudantes com deficiência na Rede Municipal de Ensino, conforme especifica.

O PREFEITO DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, X e art. 123, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art.16 da Instrução Normativa nº 05/2026, que dispõe sobre os procedimentos, critérios e orientações técnicas referentes aos processos de inclusão, à Educação Especial e aos apoios necessários à escolarização de estudantes com deficiência na Rede Municipal de Ensino, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Equipe Multidisciplinar para realização de Estudo de Caso:

- pedagoga: Nivia Cristina Lombardi Da Silva;
- psicólogo: Helison Fernando De Brito;
- fonoaudióloga: Aline Kubliski Meyer;
- serviço Social: Priscila dos Santos e Santos;
- fisioterapeuta: Michel Willian dos Santos Dias;
- terapeuta Ocupacional: Bruna Gallego Vercosa;
- médico: Samir Ale Bark, cedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Equipe Multidisciplinar exercerão suas funções sem direito à remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 02 de junho de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

LEI Nº 4022, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Apoio e Fomento à Cultura Hip-Hop, cria a Semana Municipal do Hip-Hop e estabelece diretrizes para valorização da cultura Hip-Hop no Município de Campo Largo. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Largo, o Programa Municipal de Apoio e Fomento à Cultura Hip-Hop, com o objetivo de promover, incentivar, valorizar e fortalecer as manifestações culturais ligadas ao movimento Hip-Hop.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se o movimento Hip-Hop como movimento cultural que engloba, dentre outras, os cinco elementos de identidade da linguagem própria e das manifestações artístico-culturais das suas comunidades, assim definidas:

- MC - aquele que desenvolve as habilidades de rima e utilização das palavras para animar o público em apresentações, interpretando o gênero musical RAP, discurso rítmico com rimas;
- DJ - aquele que cria e reproduz a música no contexto das manifestações culturais;
- Break (dança de rua) - forma de danças o rap, especialmente, como dança de rua, caracterizada por coreografia com acrobacias, rotações de corpo e outros movimentos;
- Graffiti - manifestação artística de expressão visual, fortemente associada ao contexto comunitário urbano, por meio de pinturas como tintas com spray e outras, pra criar imagens ou letreiros murais ou vestuário ou outros meios;
- Conhecimento e ações sociais ligadas à cultura de rua - forma de empoderamento das comunidades, pela criação de informação, visando relatar fatos ocorridos no cotidiano das comunidades para ciência de outros, a fim de que tais fatos sejam questionados, visando à inserção na sociedade excludente e sua consequente transformação.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- apoiar pequenos criadores, artistas e coletivos culturais do movimento Hip-Hop;
- incentivar a produção cultural local;
- promover inclusão social, especialmente de jovens em situação de vulnerabilidade;
- fomentar ações educativas e culturais nas comunidades e escolas;
- valorizar o Hip-Hop como instrumento de cidadania, expressão artística e transformação social.

Art. 4º O Programa poderá ser desenvolvido por meio das seguintes ações:

- realização de eventos, batalhas de rima, festivais e apresentações;
- apoio técnico, institucional e, quando possível, financeiro a projetos culturais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

- disponibilização de espaços públicos para manifestações culturais;
- promoção de oficinas, workshops e cursos;
- parcerias com entidades públicas e privadas;
- criação de editais específicos para cultura Hip-Hop.

Art. 5º A manifestação por meio do Movimento Hip-Hop em espaços públicos não poderá conter mensagem de violação aos direitos humanos ou de cunho pornográfico, misógino, racista, homofóbico, apologia às drogas ou teor ilegal, ofensivo a grupos religiosos, étnicos ou culturais.

Art. 6º Fica instituída a Semana Municipal do Hip-Hop, a ser realizada anualmente, preferencialmente, na semana do dia 11 de agosto.

Art. 7º A Semana Municipal do Hip-Hop terá como objetivos:

- dar visibilidade aos artistas locais;
- promover atividades culturais, educativas e sociais;
- estimular a participação da comunidade;
- fortalecer a identidade cultural do movimento no município.

Art. 8º Durante a Semana Municipal do Hip-Hop poderão ser realizadas:

- apresentações artísticas;
- batalhas de rima e dança;
- exposições de graffiti;
- palestras e debates;
- atividades em escolas e espaços públicos.

Art. 9º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades privadas, organizações não governamentais e instituições de ensino para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de junho de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Página 14

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

LEI Nº 4023, 03 DE JUNHO DE 2026.

“Declara de Utilidade Pública o Sindicato das Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de louça, Porcelana, Pisos e Revestimentos Cerâmicos no Estado do Paraná com sede e foro no Município de Campo Largo”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sindicato das Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de louça, Porcelana, Pisos e Revestimentos Cerâmicos no Estado do Paraná, entidade da associação civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 78.224.862/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro 2535, Centro, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º O Sindicato tem por finalidade representar, defender e coordenar os interesses das empresas associadas dentro de sua base territorial, atuando como órgão de colaboração com os poderes públicos e promovendo o desenvolvimento econômico e institucional do setor. Entre seus objetivos estão o estudo e a solução de problemas da categoria, a celebração de convenções e acordos coletivos, a promoção de atividades técnicas e profissionais e o fortalecimento da livre iniciativa, sempre buscando a valorização e o crescimento das empresas representadas.

Parágrafo único. O sindicato tem como propósito incentivar a união e a solidariedade entre os associados, garantindo orientação, apoio e defesa de seus direitos, inclusive em questões administrativas e judiciais, atuando na organização de serviços, estudos e ações que contribuam para o aprimoramento das atividades econômicas da categoria, promovendo o equilíbrio nas relações de trabalho e o desenvolvimento sustentável do setor dentro do Estado.

Art. 3º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente, bem como atender os dispositivos da Lei nº 2792, de 26 de abril de 2016, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- não tiver alvará de licença válido;
- deixar de apresentar relatório detalhado da diretoria comprovando que a entidade permanece em efetivo funcionamento desde o ato de sua constituição e com a exata observância de seu estatuto;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de junho de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

LEI Nº 4024, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Programa Campo Largo Amigo da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Município, o Programa Campo Largo Amigo da Pessoa Idosa, com a finalidade de promover e proteger os direitos, a dignidade e o bem-estar da população idosa, asseguradas a intersetorialidade e a interseccionalidade das políticas públicas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se como pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º São objetivos do Programa Campo Largo Amigo da Pessoa Idosa:

- integrar programas, ações, serviços e benefícios das políticas públicas municipais, estaduais e federais destinados à pessoa idosa;
- promover a participação cultural, econômica, política e social da pessoa idosa;
- viabilizar ações e serviços voltados ao cuidado de longo prazo;
- promover atividades culturais, esportivas e de lazer adaptadas aos interesses e necessidades da pessoa idosa, visando à inclusão social e ao estímulo à vida ativa;
- sensibilizar e mobilizar a sociedade sobre os direitos da pessoa idosa, o enfrentamento ao idadismo e a qualquer forma de violência contra a pessoa idosa;
- fomentar espaços públicos intergeracionais acessíveis;
- promover adaptações estruturais nos territórios, serviços e domicílios;
- estabelecer o cadastramento de cuidadores familiares, informais e profissionais;
- estruturar ações, projetos e serviços que promovam saúde, educação, assistência social, moradia, transporte público, esporte, lazer e cultura, assegurando atenção integral à pessoa idosa;
- apoiar a qualificação de profissionais e cuidadores;
- fortalecer mecanismos de denúncia e fiscalização;
- apoiar a implementação de programas de transferência de renda e benefícios destinados aos cuidadores familiares e informais da pessoa idosa, instituídos por outros entes federativos, cabendo ao Município a identificação, o cadastramento, o acompanhamento e a articulação das ações no âmbito local;
- promover o envelhecimento ativo e saudável.

Art. 4º A gestão do Programa Campo Largo Amigo da Pessoa Idosa e a coordenação das ações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher responsável pela política da pessoa idosa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social responsável pela política da pessoa idosa a implementação de monitoramento e avaliação contínua da eficácia e adequação das ações propostas pelo Programa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de cooperação e demais instrumentos com entes públicos e privados, inclusive para a execução descentralizada de políticas públicas instituídas por outros entes federativos.

Art. 7º As despesas do Programa Campo Largo Amigo da Pessoa Idosa correrão à conta:

- do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI;
- recursos da SMDSM;
- de recursos oriundos de transferências estaduais e federais;
- de outras fontes legalmente instituídas ao programa.

§1º A execução das ações previstas nesta Lei observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

§2º Os benefícios de natureza financeira instituídos por outros entes federativos, inclusive programas de transferência de renda destinados a cuidadores, não constituem obrigação de custeio pelo Município, cabendo a este exclusivamente a execução administrativa e operacional, nos termos dos instrumentos de adesão firmados.

Art. 8º A implementação do Programa Campo Largo Amigo da Pessoa Idosa não isenta o Município de Campo Largo de prestar o apoio necessário às instituições e entidades que atuam na proteção da pessoa idosa.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de junho de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 069/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 055/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) FISCAL TRIBUTÁRIO/FAZENDÁRIO (nomenclatura alterada para AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL), AUXILIAR DE FARMÁCIA, ENFERMEIRO, SECRETÁRIO ESCOLAR e TÉCNICO EM ENFERMAGEM referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 055/2023, homologado em 20 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 39689/2026; 37936/2026; 33939/2026; 26798/2026; 36633/2026, devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital 056/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 22º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47743	GUILHERME GRAVENA	22

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital 056/2026 em virtude de fim de lista.

Classificação nº: 16º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
44460	ROSILDA APARECIDA LENDEBECHER NUNES	16

CARGO: ENFERMEIRO

Vagas ofertadas: 03 vagas.

Classificação nº: 45º à 47º (AC)

Lista Ampla Concorrência:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital 056/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 17º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Vagas ofertadas: 03 vagas.

Classificação nº: 116º à 118º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 22 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 22 de junho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 22 de junho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 070/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 056/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) CUIDADOR SOCIAL II e PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 056/2023, homologado em 27 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 35966/2026; 39714/2026 e 34856/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: CUIDADOR SOCIAL II

Vagas ofertadas: 02 vagas.

Classificação nº: 5º (AC) 1º (PCD)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40453	FERNANDA KARMELO DE CRISTO	5

Lista Pessoa com Deficiência:

*Portar laudo médico

CARGO: PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL

Vagas ofertadas: 2 vagas remanescentes do Edital de convocação 057/2026 e 064/2026 em virtude de desistência e fim de lista.

Classificação nº: 67º a 68º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40664	ELAINE IZABEL KRAMA	67
40097	MARCIA RENATA ALVES VICELLI	68

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 22 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 22 de junho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 22 de junho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 071/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 060/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (nomenclatura alterada para AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL); MÉDICO 24H e MÉDICO PEDIATRA 24H referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 060/2024, homologado em 25 de Outubro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 39657/2026; 27419/2026; 2038/2026; 26798/2026 e 37148/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 1º (PCD)

Lista Pessoa com Deficiência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5091	JOÃO PEDRO ESPINOSA	25

*Portar laudo médico

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 065/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 23º (FL)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4564	ROSÂNGELA MARTENDAL DE LIMA	23

CARGO: MÉDICO 24H

Página 25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

Vagas ofertadas: 06 vagas, sendo 1 vaga remanescente do Edital de Convocação 068/2026 em virtude de fim de lista.

Classificação nº: 54º à 59º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6282	LUIZ ANTONIO SCOTA	54
4559	CAMILA RAMBO	55
6055	LAURA GALLIANO DE BARROS	56
4205	RENATA FERNANDES SANTOS	57
6441	CELINE IRIS MEIJERINK	58
5787	ANA GABRIELA FIORILLO DOS SANTOS	59

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 24H

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 5º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5510	THALYTA MADEIRA CORREA	5

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 22 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSÃO

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 22 de junho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 22 de junho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 072/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) PROFESSOR NP2 referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 061/2024, homologado em 19 de Novembro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 34856/2026 e 42080/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR NP2

Vagas ofertadas: 02 vagas, sendo uma vaga remanescente do Edital de convocação 054/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 436º a 437º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
20240740492	BÁRBARA BONY BORGES	436
20240741248	LUCIA REGINA DOMENEGUETTI PINHEIRO DA SILVA	437

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 22 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 22 DE JUNHO DE 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

Página 30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 22 DE JUNHO DE 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 073/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; CIRURGIÃO DENTISTA 20H; ENGENHEIRO CIVIL; FISIOTERAPEUTA e MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 075/2025, homologado em 04 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 29345/2026; 34856/2026; 34256/2026 40676/2026; 28017/2026 e 26733/2026; 28129/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: ADMINISTRATIVO

Vagas ofertadas: 03 vagas, sendo 02 vagas remanescentes do Edital de Convocação 051/2026 e 066/2026 em virtude de desistência e fim de lista, 01 vaga reservada a lista Afrodescendente.

Classificação nº: 25º à 26º (AC); 1º (Afro)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47999	GUSTAVO ANDRÉ ALMEIDA ALVES	25
50034	MARCO AURELIO NEVES LIMA	26

Lista Afrodescendente:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
50724	MARIA EDUARDA DE LIMA DUARTE	1

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Vagas ofertadas: 02 vagas, remanescentes do Edital de Convocação 066/2026 em virtude de fim de lista.

Classificação nº: 27º a 28º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
50444	VANESSA CAROLINE GARDIN DA SILVA	27

Página 32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

42787	ANDRÉIA MARIANE DE LIMA CAMILLO	28
-------	---------------------------------	----

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 20H

Vagas ofertadas: 02 vagas.

Classificação nº: 2º a 3º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
42329	NAIANE MAZARO POLITANO	2
41495	CAMILA SEGATTO HARTMANN	3

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 2º (PCD)

Lista Pessoa com Deficiência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
42895	MYLENE GOMES BARBOSA	97

*Portar laudo médico

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 051/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 02º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
46734	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	02

CARGO: MÉDICO PSQUIATRA ADULTO/INFANTIL

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescentes do Edital de Convocação 066/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 04º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
48805	RENATA HOFIUS FUTATA	4

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 22 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 22 de junho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 22 de junho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 074/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2020

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) GUARDA MUNICIPAL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 005/2020, homologado em 09 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 42891/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Vagas ofertadas: 26 vagas

Classificação nº: 24º a 55º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
37635	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	24
37727	REGINALDO BENEDITO DA SILVA	26
38169	EMERSON EIJI HORIE	28
37401	REGIS SOARES SCHINDA	29
38658	EMERSON FERREIRA DE SOUZA	30
37395	ROBSON DIVINO TRISTÃO	32
38013	LEONARDO LUIS CAMPOS	33
38923	JORGE DIOGO MASSOLIN	35
38931	POLIANA VITORIA DOS SANTOS VAZ	37
37222	RENAN FERNANDES MARTINS	39
37197	JANARA ROSIANE CAMARGO	40
37262	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	41
38888	NATHAN FELIPE MONTES MIGUEL	42

Página 36

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

38809	SIMON LEVANDOSKI MOTA	43
37394	EDMILSON PEREIRA FEITOSA	44
38107	OSDIVAL RAMOS JUNIOR	45
37212	LUSINÁ DA SILVA BEZERRA FILHO	46
37532	GUILHERME OLIVEIRA FERREIRA	47
38096	GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	48
38043	NILTON SOARES DA COSTA	49
38093	ALISSON RAFAEL FERNANDES OLIVEIRA	50
37496	ALESSANDRO DE FREITAS	51
38799	ÁQUILA PIO DA SILVA ZANARDINE LEBEDIEFF DOS SANTOS	52
37601	VINICIUS CRISTIAN MARCOLINO DOS SANTOS	53
37877	ALEX MENDES DOS SANTOS.	54
38308	JEAN CARLOS LOPES	55

*Candidatos de colocação 23, 25, 27, 31, 34, 36 e 38 já convocados considerados ausentes ou fim de lista no Edital 015/2023.

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 22 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSÃO

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 22 de junho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 22 de junho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 89/2021	05º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	EDITORA BEM PARANÁ LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA QUE EDITE JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) EDIÇÕES SEMANAIS, COM COMPROVADA CIRCULAÇÃO (IVC).
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO
VALOR DO ADITIVO:	R\$14.913,49 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Campo Largo, 08 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 163/2026 Pregão Eletrônico nº 109/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: AMÉRICA BRASIL SUL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR PRESTAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES ESCOLARES, COM ATUAÇÃO CONCOMITANTE NAS FUNÇÕES DE MONITORAMENTO E APOIO INDIVIDUALIZADO A ESTUDANTES, ESPECIALMENTE AQUELES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

VALOR: R\$7.681.035,60 (sete milhões,seiscentos e oitenta e um mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: SIMONE APARECIDA DE ANDRADE PENIHONZE

SUPLENTE DE FISCAL: GENAURO WAURIKA JUNIOR

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	459	02	010	2077	33390390000000000000	0107	Ativo
2026	458	02	010	2077	33390390000000000000	0104	Ativo
2026	513	02	010	2079	33390390000000000000	0107	Ativo
2026	486	02	010	2078	33390390000000000000	0103	Ativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026				ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)		
2026	535	02	010	2080	33390390000000000000	0103	Ativo
2026	638	02	010	2088	33390390000000000000	0104	Ativo

Campo Largo, 08 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 125/2025	01º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	EDSON ALVES DE ASSIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROF.a DORACI RODRIGUES MACHADO E CEMAE – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROF.a LINDAMIR TEREZINHA RIBEIRO, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DOS PRODUTOS QUÍMICOS
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO COM REAJUSTE
VALOR DO ADITIVO:	R\$8,121,48 (OITO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Campo Largo, 08 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 390/2023	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	IC TREINAMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO, ARTES VISUAIS E PINTURAS.
OBJETO DO ADITIVO:	SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Campo Largo, 08 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1667/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 47378/2025. RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0855/2026, a qual trata da declaração de estabilidade da servidora pública municipal JESSICA FERRAZ DE MELO, matrícula 1093851-01, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, bem como a Portaria 1568/2026 (Concessão de avanço por primeiro biênio) e Portaria 1569/2026 (concessão de avanço por 1ª graduação), ambas da servidora acima citada, em observância aos princípios da legalidade e da autotutela administrativa para retificação do erro material.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 45

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1668/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 46001/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, THAINA CRISTINA ALVES MACIEL, do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão da Vigilância em Saúde do Trabalhador, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1669/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 46931/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, RAFAELA PAOLA NEUNDORF MARZANI, do cargo em comissão de “CHEFE DE SEÇÃO”, responsável pela Seção de Manutenção Predial das Unidades de Saúde, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/06/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1670/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 99 de 23 de março de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 46934/2026, Memorando 210/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Nomear, RAFAELA PAOLA NEUNDORF MARZANI, portador (a) da CIRG Nº 11.XXX.XXX-5 SESP-PR e do CPF/MF Nº 068.XXX.XXX-00, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela “DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-092, a partir de 09.06.2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1671/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 107 e Art. 117 da Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com Processo Administrativo protocolado sob o número 32181/2026, RESOLVE

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal ELITON RODRIGUES (652059-00), ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1672/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 47285/2026.
RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, MARINA MOCELIM FERREIRA DA COSTA, matrícula 1022113-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 22/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1673/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 47756/2026.
RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, MAURICIO JOSUE DO AMARAL JUNGES, matrícula 1159020-00, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 09/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 09 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1675/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 3541 de 21 de dezembro de 2022, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43816/2026, RESOLVE

Art. 1º – Cancelar a FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-14 (Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Equipamentos de Proteção Social Especial – Alta Complexidade (Casa Lar do Idoso, Abrigo Santa Rita de Cássia e República), do (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, conforme indicação:

SERVIDOR	CARGO	A partir de:
RUBENS GRITTEN RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	31/05/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 31 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1676/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 3541 de 21 de dezembro de 2022, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43816/2026, RESOLVE

Art. 1º – Cancelar a FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-13 (Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Equipamentos da Proteção Social Especial - Média Complexidade (CREAS e Centro POP)), do servidor público municipal abaixo relacionado, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, conforme indicação:

SERVIDOR	CARGO	A partir de:
MAURICIO JOSUE DO AMARAL JUNGES	EDUCADOR SOCIAL	31/05/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 31 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1677/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 3501 de 20 de Outubro de 2022, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43816/2026.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-13 (Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Equipamentos da Proteção Social Especial – Média Complexidade (CREAS e Centro POP), ao (a) servidor (a) público (a) municipal RUBENS GRITTEN RIBEIRO, ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, para Coordenação do Centro POP, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1678/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 3501 de 20 de Outubro de 2022, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43816/2026.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-14 (servidor no exercício de Coordenação Administrativa de Equipamentos da Proteção Social Especial – Alta Complexidade (Casa Lar do Idoso, Abrigo Santa Rita de Cássia e República)), ao (a) servidor (a) público (a) municipal MAURICIO JOSUE DO AMARAL JUNGES, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, para Coordenação da Casa Lar da Criança Tatiane Mariane de Almeida Leitão, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1679/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo 45844/2026, Memorando 399/2026-DEFE, RESOLVE

Art. 1º - Conceder a GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, aos (as) servidores (as) públicos (as) municipais, abaixo relacionados (as), ocupantes do cargo de PROFESSOR (NP2) ou PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL (NEI-001), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

SERVIDORA	MATRÍCULA	INICIO
EVELIN CRISTINA MARQUES	811785-01	27/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1680/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto Municipal 285/2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO, pelo exercício em Unidade Escolar, calculada sobre o vencimento inicial do Nível NP2-001 (PROFESSOR), ou NEI-101 (PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL), para os (as) servidores (as) públicos (as) municipal, abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	%	A PARTIR DE:	PROCESSO
FLAVIA LISIANE DOS SANTOS JULIATTI	Jornada Suplementar	PROFESSOR	15	12/02/2026	43119/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 12 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1681/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 46263/2026, Memorando 402/2026-DEFE, RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
631930-00	ROSILEI DAS GRACAS SEVERINO DE LIMA DE SIQUEIRA	29/05/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 29 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1682/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 45621/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Concede AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA INÍCIO:
100819-00	MARIA CIMA PEREIRA	01/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1683/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e considerando o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 11289/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Suspender pelo período de 18 (Dezoito) dias, sendo entre os dias 08/06/2026 até 25/06/2026, das atividades funcionais e sem vencimentos, conforme Artigos 35 e 38, da Lei Municipal 3028/2019, o servidor público municipal, abaixo relacionado, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
MARCOS REGINALDO INGLES DE JESUS	100000144567 -00	GUARDA MUNICIPAL

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

JOAO APARECIDO DE FREITA
Secretário Municipal de Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1684/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 45705/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de PROFESSOR, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
1230000-03	GABRIEL JOSE TEXCA VIEIRA	01/06/2026
358169-01	ROSILENE BORA BERNASKI	01/06/2026
633097-01	ELIANE APARECIDA FREITAS CASTRO	01/06/2026
633097-02	ELIANE APARECIDA FREITAS CASTRO	01/06/2026
414441-01	JOSEANE POLETTI BAPTISTEL	01/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidora, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1685/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 47309/2026, Memorando 184/2026 SMAP
RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal LOIDE MACHADO DOS SANTOS, ocupante do cargo ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para a liberação do acesso ao Sistema Estadual do Produtor Rural em Campo Largo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

DECRETO N.º 207, DE 29 DE MAIO DE 2026 - Republicado por incorreção EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2026

OBJETO: Registro de preços para serviços técnicos de sondagem geotécnica e realização de ensaios geotécnicos. ABERTURA: 23/06/2026 às 08h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo. MODO DE DISPUTA: Aberto. EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não. PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não. MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica. PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90048/2026). AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2026

OBJETO: Registro de Preços para compra de Certificados Digitais. ABERTURA: 22/06/2026 às 08h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Sim. PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não. MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica. PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90049/2026). AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 47.465/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 132) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O objeto consiste no PAGAMENTO DE AUXÍLIO A ATLETA DESTINADO A MURILLO HENRIQUE GALVÃO DA SILVA – CPF.: 092.xxx.279-xx, nos termos da Lei Municipal nº 3.587/2023, no VALOR TOTAL DE R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). O recurso se destina ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem, medicamentos e transporte para participação do atleta no IRON MAN, que será realizado cidade de Florianópolis – SC, na data do dia 13 de junho de 2027.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 66

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 46.508/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 131) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O objeto consiste no PAGAMENTO DE AUXÍLIO A ATLETA DESTINADO A NICOLAS BALLIN STOCO – CPF: 101.xxx.959-xx, nos termos da Lei Municipal nº 3.587/2023, no VALOR TOTAL DE R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais). O recurso se destina ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem, medicamentos e transporte para participação do atleta no campeonato PARANAENSE DE JIU-JITSU 2026 – 6ª etapa, que será realizado cidade de Curitiba, entre os dias 01 a 02 de agosto.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 67

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 37.663/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 130) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “caput” da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025, para AQUISIÇÃO DE 130 (cento e trinta) DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS DO TIPO TABLET DE NO MÍNIMO 8.7”, 4GB RAM e 64GB ARMAZENAMENTO – MARCA SAMSUNG / GALAXY TAB AEE 4G-SM-X115NZAAL05 – conforme descritivo completa e detalhado no termo de aceite do órgão gerenciador, através do fornecedor SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 24.574.383/0033-57, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 168.788,10 (Cento e sessenta oito mil, setecentos e oitenta oito reais e dez centavos), nos termos da Lei.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 68

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) – SRP - EDITAL Nº. 90035/2026

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS, POR MEIO DA OFERTA DE OFICINAS DE CAPOEIRA, JIU-JITSU E PASSINHO DE FLASHBACK

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedores as seguintes empresas:

LICITANTE	ITEM	QUANT HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MAYKON PIRES DOS SANTOS – MEI CNPJ: 64.519.522/0001-87	01	144	R\$ 75,00	R\$ 10.800,00
EVERSON FERREIRA DE LARA – MEI CNPJ: 39.408.691/0001-00	02	96	R\$ 81,00	R\$ 7.776,00
MIX CAKE LIIH – LTDA CNPJ: 65.699.519/0001-55	03	480	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 08 dias do mês de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Página 69

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1630/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ea2d736116c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)



PORTARIA Nº 1630/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Capítulo IV – Artigo 148, da Lei Municipal nº 2347/2011 e atendendo ao Decreto nº 213/2025 da Saúde do Servidor,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder afastamento funcional com vencimentos aos servidores relacionados abaixo:

Nº do Processo	Servidor	Dias (consecutivos ou alternados)	Retorno	Retorno ao Trabalho (RT) Retorno à Perícia (RP) LM(Licença Maternidade)
46268/2026	ALESSANDRA REGINA SALATA	05	03/06/2026	RT
45405/2026	ALICE MATSEN DE OLIVEIRA	14	12/06/2026	RT
45908/2026	ARIANE DE ALMEIDA LOPES	04	31/05/2026	RT
46580/2026	BIANCA ALEXANDRA FERREIRA	04	04/06/2026	RT
46501/2026	CARLOS EDUARDO BAUKALAWSKI	31	02/07/2026	RP
45897/2026	CAROLINA SCHMIDT GABATTO VAZ PINTO	05	03/06/2026	RT
46289/2026	CRISTIANE SOUZA DA SILVA DE ARAUJO	01	30/05/2026	RT
45421/2026	DANIELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	06	04/06/2026	RT
45250/2026	EDUARDO APARECIDO BANIFACIO MUCHINSKI	04	30/05/2026	RT
45429/2026	FLAVIANE LEITE BARTALI	180	22/11/2026	LM
45903/2026	GEOVANA DOS SANTOS LEDERER	08	06/06/2026	RT
45896/2026	GISELE MILLER TOMAZ MONTEIRO	03	30/05/2026	RT
46450/2026	GUILHERME ALBINO	07	05/06/2026	RT
44772/2026	JESSICA CRISTINA ROSSA MACHANSKI	07	02/06/2026	RT
45470/2026	JOAO GUSTAVO DE CASTRO	12	08/06/2026	RP
46440/2026	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	01	31/05/2026	RT
46307/2026	JOAO VITOR DE SOUSA	15	16/06/2026	RT
47283/2026	MAICON GAMA FERRO FERREIRA	30	02/07/2026	RT
45855/2026	MARCIA ALVES CARNEIRO	04	01/06/2026	RT
46012/2026	MARCIA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	06	04/06/2026	RT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3191 - 72 Pág(s)



45658/2026	MARIA LUIZA OSINSKI GALVAO ALVES	03	29/05/2026	RT
46261/2026	MATHEUS COGROSSI	04	02/06/2026	RT
46763/2026	PATRICIA CLEUZA ALMEIDA LIMA	02	30/05/2026	RT
44780/2026	SILVANA RODRIGUES STROPARO	05	01/06/2026	RT
46533/2026	SOELI TEZEZINHA MACHADO	04	05/06/2026	RT
46347/2026	TANARA MARLA GOMES DA SILVA	16	13/06/2026	RT
44865/2026	TATIANE CIRINO DA SILVA ROCHA	01	27/05/2026	RT
45917/2026	VANESSA DRUSZ	02	30/05/2026	RT
45874/2026	VANUSA DA ROCHA	06	04/06/2026	RT

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do **Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários**, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem **INFORMAR** aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
40041	2026	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	ENCERRADO
27473	2026	MAIRA APARECIDA FEDALTO	ENCERRADO
38384	2026	SALETTE DOS SANTOS VALERA	DEFERIDO
40786	2026	SIRLEY MACHADO DE FREITAS	DEFERIDO
38394	2026	CECILIA GULCHINSKI	DEFERIDO
31434	2026	JAIR DE SOUZA BATISTA	ENCERRADO
43683	2026	ZENI DOS SANTOS	ENCERRADO
43136	2026	ROSELI RIGONI	ENCERRADO
39948	2026	RAFAEL FELIPE DANTAS VICTOR	ENCERRADO
32279	2026	FLAVIO ROBERTO DA SILVA	ENCERRADO
28636	2026	AROLDO ALBERTON	DEFERIDO
39402	2026	ALCIONE DAVID LAMOGLIA	ENCERRADO
41742	2026	ROZANA MARA SPREA JACQUES	ENCERRADO
33858	2026	ADRIANA BUSATO	DEFERIDO
25924	2026	BELARMINA CARVALHO DA SILVA	INDEFERIDO
28672	2026	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	INDEFERIDO
36032	2026	ADIR ANTONIO COSMO	DEFERIDO
38311	2026	ANDRÉ MOREIRA ZANLORENSI	DEFERIDO
35329	2026	NELSON ANTONIO KRUL	DEFERIDO



LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
80242	2026	03.01.416.0195.000.001	GISLAINE DA SILVA	1119621
28109	2026	01.01.124.0421.000.001	JOÃO CARLOS SANT ANA DA SILVA	254525
60554	2026	01.02.520.0098.000.009	MAIRA APARECIDA FEDALTO	1195522
115826	2026	01.05.307.0347.000.007	JOCILEI DO ROCIO DE PAULA SOARES DOS SANTOS	728594
90980	2026	01.05.307.0347.000.005	ALAIDE SANTANA DE PAULA SOARES	350575
78488	2026	01.03.294.0937.000	AROLD ALBERTON	350982
32172	2026	01.02.107.0033.000.001	GISELE DE CÁSSIA SPREA MOUSSA	29351
45582	2026	01.02.107.0033.000.002	GISELE DE CÁSSIA SPREA MOUSSA	29351
115809	2026	01.02.107.0066.000.001	ROZANA MARA SPREA JACQUES	2632632
115810	2026	01.02.107.0066.000.002	ROZANA MARA SPREA JACQUES	2632632
115812	2026	01.02.107.0066.000.003	ROZANA MARA SPREA JACQUES	2632632
115813	2026	01.02.107.0066.000.004	ROZANA MARA SPREA JACQUES	2632632
115996	2026	01.01.566.0619.000.003	ROZIANE PERUSSOLO DOS SANTOS	79582931
115995	2026	01.01.566.0619.000.002	ETICAMPI ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA	795488
115994	2026	01.01.566.0619.000.001	AROLD ALBERTON	350982
116003	2026	01.01.098.0385.000.001	CLAUDIA MARIA CLAUBER	349380
116023	2026	01.03.257.0051.000.001	SABIM E CIA LTDA	380660
79130	2026	01.02.528.0400.000.020	DILENA FERREIRA ROBES	1050915
79131	2026	01.02.528.0400.000.021	SOLANGE DOMINGAS DA SILVA NUNES	1112520

1- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;



3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo
--------------	----------------	--	--------------------

Silvana do Nascimento Antunes

Departamento de Rendas Imobiliárias.





CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 207, DE 29 DE MAIO DE 2026

Republicado por incorreção

Reestrutura a Gestão Administrativa Financeira (GAF) das Unidades Orçamentárias (Secretarias Municipais) que compõem a estrutura organizacional básica do Poder Executivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 87, inciso X, e art. 123 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal no 3.449, de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestruturada a Gestão Administrativa Financeira (GAF) no âmbito das Unidades Orçamentárias (UO) da Administração Direta, correspondentes às Secretarias Municipais, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se Unidades Orçamentárias desconcentradas as unidades integrantes da Administração Direta Municipal, vinculadas às respectivas Secretarias Municipais, desprovidas de personalidade jurídica própria, às quais sejam atribuídas competências de execução orçamentária, financeira e administrativa.

§ 2º A desconcentração administrativa de que trata este artigo tem por finalidade conferir maior eficiência à execução orçamentária, financeira e administrativa, sem prejuízo da unidade de direção, coordenação, controle e supervisão hierárquica exercidos pela Administração Central.

§ 3º A atuação da GAF observará os limites de competência estabelecidos neste Decreto e na legislação vigente, especialmente no que se refere aos atos de execução orçamentária, financeira, administrativa e de acompanhamento da despesa pública.

§ 4º Os servidores designados para a GAF serão responsáveis pela regularidade dos atos administrativos, orçamentários e financeiros praticados no exercício de suas atribuições, nos limites de sua competência funcional e observada a legislação vigente.

Art. 2º Os servidores responsáveis pela Gestão Administrativa Financeira (GAF) serão designados por meio de portaria, mediante indicação do respectivo Secretário da Pasta.

§ 1º A Gestão Administrativa Financeira (GAF) de cada Secretaria será composta por no mínimo 02 (dois) servidores, preferencialmente, estatutários.





§ 2º O Secretário Municipal da Fazenda poderá sugerir a substituição de membros da GAF das unidades por meio da emissão de parecer opinativo, sempre motivado pelo interesse público e com justificativa adequada.

§ 3º Os Secretários deverão observar a competência legal dos servidores que integrarão a GAF da unidade, preferencialmente de acordo com a atribuição do cargo e com a formação profissional respectiva.

§ 4º A designação dos servidores para composição da Gestão Administrativa Financeira (GAF) deverá ocorrer, preferencialmente, mediante portaria individualizada.

§ 5º O cancelamento da designação dos servidores integrantes da Gestão Administrativa Financeira (GAF) deverá ocorrer mediante portaria individualizada.

Art. 3º A designação de servidor para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF) da respectiva Secretaria fica condicionada à participação prévia em capacitação promovida pela Secretaria Municipal da Fazenda e pela Secretaria Municipal de Administração, abrangendo matérias relacionadas à gestão administrativa, execução orçamentária, gestão de contratos e fiscalização contratual.

Parágrafo único. Os servidores designados para a GAF deverão participar de capacitação de atualização periódica, no mínimo anualmente, contado da realização da última capacitação concluída.

Art. 4º Os membros da Gestão Administrativa Financeira (GAF) das respectivas Secretarias deverão observar as orientações técnicas, resoluções, manuais, instruções normativas e demais atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda e pela Controladoria-Geral do Município, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. A inobservância das atribuições, deveres e competências previstos neste Decreto poderá ensejar a responsabilização administrativa, civil e penal do servidor responsável, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento integral ao erário em caso de dano ao patrimônio público.

Art. 5º Compete à Gestão Administrativa Financeira (GAF), em relação ao Orçamento da respectiva Pasta:

I - prestar suporte à elaboração das propostas do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - acompanhar e revisar a elaboração e execução do PPA, da LDO e da LOA;



III - fazer a gestão orçamentária das fontes de recursos vinculados da Pasta e das transferências voluntárias previstas para o órgão de lotação;

IV - gerir e acompanhar as alterações orçamentárias realizadas através de Créditos Adicionais, sendo solicitadas via processo digital à Secretaria Municipal da Fazenda;

V - exercer as demais atividades correlatas à sua área de atuação, compatíveis com a missão de promover a gestão orçamentária da unidade administrativa.

Art. 6º Compete à Gestão Administrativa Financeira (GAF), em relação aos Processos Licitatórios, bem como em Processos de Compra e Contratação:

I - o envio de processo digital ao Departamento de Contabilidade para solicitar a classificação de elemento de despesa aos produtos;

II - a gestão orçamentária para indicação de dotação orçamentária na abertura de processos licitatórios;

III - a emissão de requisição ao compras nos processos licitatórios e de compras diretas;

IV - o controle dos contratos de interesse da secretaria para, por determinação do Ordenador de Despesa e conforme informações do fiscal de contrato, solicitar a prorrogação, a renovação, o acréscimo e a supressão de valores, além de encaminhar e acompanhar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;

V - a elaboração das peças documentais de planejamento, como Termos de Referências (TR) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP);

VI - o controle e gestão dos contratos de interesse da secretaria;

VII - o suporte nos processos que contenham pedidos de alterações contratuais, em especial renovações, acréscimos, supressões e pedidos reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - o controle dos prazos contratuais nos processos administrativos em prazo não inferior ao definido em regulamento da Secretaria Municipal de Administração;

IX - exercer as demais atividades correlatas à sua área de atuação, compatíveis com a missão de promover a gestão orçamentária e financeira da unidade administrativa.

Art. 7º Compete à Gestão Administrativa Financeira (GAF) a emissão de Ordens de Compra (OC) em tempo oportuno para viabilizar o empenhamento da despesa, bem como:



I – verificar a disponibilidade orçamentária da despesa;

II – instruir os processos com a documentação necessária à execução da despesa;

III – manter registro e controle dos empenhos emitidos pela unidade orçamentária.

Art. 8º Compete à Gestão Administrativa Financeira (GAF), em relação aos Processos de Liquidação e Pagamento:

I - a conferência dos dados das Notas Fiscais (NFs) de aquisições de materiais, equipamentos, obras e prestações de serviços;

II - a solicitação ao fiscal de contrato e o acompanhamento do atesto das NFs, visando evitar a perda de prazo para liquidação da despesa, em observância à competência da Nota Fiscal;

III - o envio de informações e NFs para liquidação, obedecendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de protocolo da Nota;

IV - o acompanhamento e conferência da verificação realizada pelo fiscal de contrato quanto à regularidade das certidões negativas de débitos, bem como a consulta de sua autenticidade nos sites próprios e o cadastramento das certidões atualizadas no sistema de informação do Município;

V – a conferência dos dados bancários no sistema de informação;

VI - a realização de parcelamento de empenhos Globais e Estimativos;

VII - providenciar que todos os arquivos encaminhados para fins de liquidação deverão estar obrigatoriamente em formato portátil de documento (PDF), devidamente identificados conforme o padrão estabelecido pela Administração, bem como os documentos que não devam ser considerados no processo de liquidação deverão ser renomeados com a expressão “*desconsiderar*”, ou, quando possível, removidos dos autos;

VIII - garantir que todas as Certidões de Débitos anexadas ao processo estarão vigentes no momento do envio para liquidação;

IX - a renovação das certidões que estejam vencidas ou com vencimento previsto para ocorrer nos próximos cinco dias, para novamente anexar ao processo;

X - a disponibilização nos processos de liquidação, no caso em que o fornecedor goze de imunidade tributária quanto à retenção de impostos, de um documento comprobatório



emitido por autoridade competente ou de justificativa da referida imunidade, ou então, alternativamente, que tal informação conste nas informações adicionais da nota fiscal;

XI - as Notas Fiscais deverão ser anexadas ao processo em arquivo individual, e posteriormente enviadas para pagamento, não devendo serem digitalizadas juntamente com outros documentos, a fim de preservar a clareza e a integridade da documentação fiscal;

XII - o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) original nos processos digitais;

XIII - a identificação clara dos parcelamentos de cada documento, quando houver mais de um parcelamento referente à mesma nota fiscal ou fatura, ou quando se tratar de notas diversas em um mesmo processo, de forma a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a correta vinculação dos pagamentos;

XIV - para os pagamentos decorrentes de empenhos globais e estimativos, o parcelamento constitui item obrigatório no processo, devendo ser devidamente registrado e identificado em conformidade com os padrões estabelecidos pela Administração;

XV - exercer as demais atividades correlatas à sua área de atuação, compatíveis com a missão de promover a gestão orçamentária e financeira da unidade administrativa.

Parágrafo único. Em relação ao envio de Notas Fiscais de Serviços para fins de liquidação, os documentos deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 7 (sete) do mês subsequente, em observância ao prazo da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais.

Art. 9º As Ordens de Compra (OC) referentes às despesas de cada Pasta serão assinadas pelos respectivos Secretários Municipais ou por servidores por eles designados, mediante portaria, na condição de Ordenadores de Despesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. Compete à Gestão Administrativa Financeira (GAF) informar aos fornecedores da sua respectiva unidade orçamentária a previsão de pagamentos, em conformidade com a Programação Financeira definida previamente pelo Departamento do Tesouro Municipal, da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Governo também será responsável pelas despesas relacionadas ao Gabinete do Prefeito e ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 11. A Gestão Administrativa Financeira (GAF) será auxiliada pelos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes.





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 174, de 27 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de maio de 2026.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
03/06/2026 16:29:09

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

